



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 106/16
P.L. Nº 131/16
Publ.: 08/11/16

LEI Nº 6.635 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|---|---|---------------|
| 651 | 01.17.01.10.302.0033.2063.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 652 | 01.17.01.10.302.0033.2063.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades de Saúde- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 686 | 01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades Farmacêuticas - Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 687 | 01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades Farmacêuticas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 716 | 01.17.01.10.305.0035.2063.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |

Total..... R\$ 50.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|---|---|---------------|
| 662 | 01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| 690 | 01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 - Rec Tesouro (01) | Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 20.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | | | |
|------------|---|---|---------------|
| 718 | 01.17.01.10.305.0035.2071.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

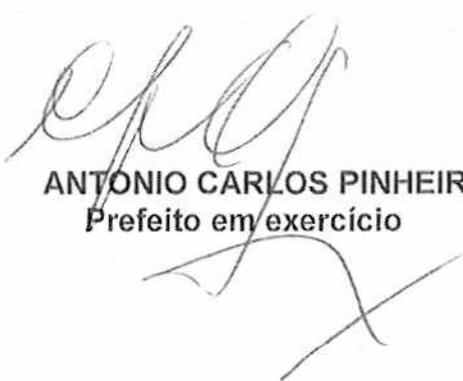
| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---|---------------|
| 706 | 01.17.01.10.304.0035.2070.3.3.90.33 - Rec. Próprios Fdos Esp. Despesas (03) | Manutenção da Vigilância Sanitária - Passagens e Despesas com locomoção | R\$ 4.000,00 |
| 707 | 01.17.01.10.304.0035.2070.3.3.90.36- Rec. Próprios Fdos Esp. Despesas (03) | Manutenção da Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 1.000,00 |
| 708 | 01.17.01.10.304.0035.2070.3.3.90.39- Rec. Próprios Fdos Esp. Despesas (03) | Manutenção da Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 31.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 36.000,00 |

II)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|--|---|---------------|
| 709 | 01.17.01.10.304.0035.2070.4.4.90.52- Rec. Próprios Fdos Esp. Despesas (03) | Manutenção da Vigilância Sanitária - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 36.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 36.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício